

ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento ao processo licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009-CASA CIVIL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Às nove horas e trinta minutos do dia sete do mês de abril do ano de dois mil e dez, na Central de Licitações, do Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual Nº 30.106/2010, para dar prosseguimento ao processo licitatório relativo a Concorrência Pública em epígrafe, ocasião em que será efetivada a abertura e rubrica do conteúdo dos INVÓLUCROS Nº 03 e divulgação do resultado de julgamento da fase de Propostas Técnicas. A sessão foi realizada com a presença da Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e dos membros, Maria das Graças Rodrigues, Luis Eduardo Soares de Holanda, Ana Francisca Marinho Alves, Marcílio Alves de Melo Távora e Newton Farias de Albuquerque. Se fizeram presentes a sessão os representantes legais das empresas ACESSO COMUNICAÇÃO LTDA, senhora Bárbara Lopes Redes; ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, senhora Heloiza Lima de Castro; MOTA COMUNICAÇÃO LTDA, senhora Marina Moares Mota; NOVO TEMPO PROPAGANDA PUBLICIDADE LTDA, senhor Eduardo Brígido Monteiro Neto; REGISTER PUBLICIDADE LTDA, senhora Vivian Andrade Nóbrega; SBA COMUNICAÇÃO LTDA, senhor Francisco das Chagas Ávila Ramos; SLOGAN PROPAGANDA S.A., senhora Gina Campos Fiúza; e VERVE COMUNICAÇÃO LTDA, senhor Francisco Gualbernei Alves de Andrade. Inicialmente a Comissão solicitou dos representantes das licitantes que efetivassem a conferência da inviolabilidade dos lacres dos INVÓLUCROS Nº 03, para em seguida proceder as suas aberturas e rubrica de seus conteúdos, disponibilizando-os, posteriormente, aos licitantes a fim de que executassem o mesmo procedimento, o que foi feito pelos representantes legais das empresas SBA COMUNICAÇÃO LTDA e VERVE COMUNICAÇÃO LTDA acima nominados. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no Edital, a Comissão embasada no parecer integrante do processo em referência, emitido pela equipe técnica da Casa Civil designada para tal, na pessoa dos senhores Manoel Canabarro, Newton Farias de Albuquerque, Daniella Navarro de Lima e Marília Cavalcante, devidamente ratificado pelo titular da Casa Civil, senhor Arialdo de Mello Pinho, declarou **DESCLASSIFICADAS** com base na disposição editalícia constante do item 8.4, alínea "b", ou seja, em razão da obtenção de nota inferior a 80 pontos, as propostas técnicas das empresas: EBM NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, com a campanha intitulada "Cinturão Digital - Conectando o Cearense ao Primeiro Mundo", sendo atribuída a licitante a NOTA TÉCNICA = 71,44; e SBA COMUNICAÇÃO LTDA, com a campanha intitulada "É o Cinturão Digital levando serviços e conhecimento a todos os cearenses", sendo atribuída a licitante a **NOTA TÉCNICA = 68,55**. Foram declaradas **CLASSIFICADAS** as propostas técnicas das empresas: ACESSO COMUNICAÇÃO LTDA, com a campanha intitulada "Cinturão Digital. Ceará em Alta Velocidade", sendo atribuída a licitante a NOTA **TÉCNICA = 90,96**; **MOTA COMUNICAÇÃO LTDA**, com a campanha intitulada "Cinturão Digital. O Ceará Conectado ao Desenvolvimento", sendo atribuída a licitante a **NOTA TÉCNICA = 97,40**; **REGISTER PUBLICIDADE LTDA**, com a campanha intitulada "Cinturão Digital do Ceará. Tecnologia de Ponta a Ponta Melhorando a Vida da Gente", sendo atribuída a licitante a NOTA TÉCNICA = 80,46; SLOGAN PROPAGANDA S.A, com a campanha intitulada "Cinturão Digital. Desenvolvimento na velocidade da luz. Banda larga conectando todo o Ceará", sendo atribuída a licitante a NOTA TÉCNICA = 97,45; ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com a campanha intitulada "Cinturão Digital. O Governo ligado em você", sendo atribuída a licitante a NOTA TÉCNICA = 80,22 e VERVE COMUNICAÇÃO LTDA, com a campanha intitulada "Cinturão Digital. Inclusão Social em Alta Velocidade", sendo atribuída a licitante a NOTA TÉCNICA =97,53.



Do resultado proferido deu-se a seguinte classificação final das propostas técnicas: 1º lugar - <u>VERVE</u> COMUNICAÇÃO LTDA; 2º lugar - <u>SLOGAN</u> PROPAGANDA S.A; 3º lugar - <u>MOTA</u> COMUNICAÇÃO LTDA; 4º lugar - <u>ACESSO</u> COMUNICAÇÃO LTDA; 5º lugar - REGISTER PUBLICIDADE LTDA e 6º lugar - ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Perguntado se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado proferido, os representantes legais das empresas declinaram do direito de interporem recursos, ocasião em que a Comissão fez a devolução dos Invólucros nº 05 das licitantes desclassficadas tecnicamente. A seguir, a Comissão juntamente com os representantes legais, efetuaram a conferência da inviolabilidade dos lacres dos INVÓLUCROS Nº 05, procedendo então a abertura e rubrica de seus conteúdos, disponibilizando-os aos licitantes a fim de que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes das empresas **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA** e PROPAGANDA S.A. Concluído os trabalhos, a Comissão comunicou que fará o exame das propostas de preços internamente e que o resultado do julgamento será proferido em outra sessão pública, cuja data de realização será devidamente divulgada. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Rodrigues, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes presentes. Fortaleza, 07 de abril de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha Presidente

Maria das Graças Rodrigues Membro

Luis Eduardo Soares de Holanda Membro

Ana Francisca Marinho Alves Membro

Newton Farias de Albuquerque Membro

Marcílio Alves de Melo Távora Membro

Bárbara Lopes Redes

ACESSO COMUNICAÇÃO LTDA ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Heloiza Lima de Castro

MOTA COMUNICAÇÃO LTDA Marina Moares Mota

NOVO TEMPO PROP. E PUBLICIDADE LTDA Eduardo Brígido Monteiro Neto

REGISTER PUBLICIDADE LTDA Vivian Andrade Nóbrega

SBA COMUNICAÇÃO LTDA Francisco das Chagas Ávila Ramos

SLOGAN PROPAGANDA S.A Gina Campos Fiúza

VERVE COMUNICAÇÃO LTDA Francisco Gualbernei Alves de Andrade